



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DE POMBAL

Fone: (083) 422-1618

LEI Nº 011/97.

**DENOMINA JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA
UMA DAS RUAS PROJETADAS DE NOSSA
CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de São Domingos de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA uma das ruas projetadas de nossa cidade.

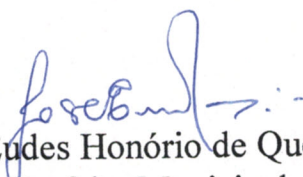
Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal na obrigação de confeccionar as placas denominativas, bem como de comunicar a sua localização a Cagepa, Saelpa, Telpa e Correios.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do Orçamento Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São Domingos de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de fevereiro de 1997.


José Eudes Honório de Queiroga
Prefeito Municipal